



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro
CEP: 83800-000 - Mandirituba

Concorrência

4/2022

Número Processo: 58/2022

Data do Processo: 25/03/2022

Página: 1 / 3

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.321,86 M².

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 4/2022

Data e Hora da Sessão: 23/05/2022 10:30

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 303/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 58/2022 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ATUALIZADA

EMPRESAS:

KOKOT & IRMAOS LTDA – 76.417.112/0001-04

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 12.797.654/0001-77

E C EMPREENDIMENTOS LTDA – 21.352.152/0001-23

CONSIDERANDO QUE HOUVE EMPATE NOS TERMOS DO ITEM ABAIXO:

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

FICOU A EMPRESA KOKOT & IRMAOS LTDA CONVOCADA A APRESENTAR NOVA PROPOSTA NOS TERMOS DO ITEM ABAIXO:

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

A PROPONENTE APRESENTOU A PROPOSTA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO ACIMA CITADO, ALTERANDO A CLASSIFICAÇÃO, CONFORME DEFINIDO ABAIXO:

CLASSIFICAÇÃO - 1º

SITUAÇÃO - VENCEU

PARTICIPANTE - KOKOT & IRMAOS LTDA MPE R\$ 1.492.566,89

CLASSIFICAÇÃO - 2º

SITUAÇÃO - PERDEU

PARTICIPANTE - HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 1.492.567,23

CLASSIFICAÇÃO - 3º

SITUAÇÃO - PERDEU

PARTICIPANTE - E C EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.548.875,01

A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO AS PROPONENTES TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE ASSIM O DESEJAREM, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. PREZANDO PELA CELERIDADE DO PROCESSO SERÁ ENVIADO E-MAIL AS EMPRESAS PARTICIPANTES PARA QUE SE MANIFESTEM QUANTO A DOCUMENTAÇÃO NO SENTIDO DE INFORMAREM SE DECLINAM DOS PRAZOS RECURSAIS.

O RESULTADO FINAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA CONHECIMENTO DE TODOS.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro
CEP: 83800-000 - Mandirituba

Concorrência
4/2022

Número Processo: 58/2022
Data do Processo: 25/03/2022

Página: 2 / 3

PASSADOS OS PRAZOS LEGAIS ACIMA CITADOS ESTA COMISSÃO REMETERÁ À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE PROVISÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO E POSTERIORMENTE AO PARANACIDADE PARA ANÁLISE FINAL E AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO.

MANDIRITUBA 23/05/2022 10H50MIN.

ENCERRA-SE A SESSÃO ONDE A ATA VAI ASSINADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ROBERTO INOCENCIO PEREIRA, DÉBORA CAVAGNOLLI, ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA, JOSUE DA ROZA COELHO, ANDERSON LUIS BATISTA.

Participante: KOKOT & IRMAOS LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|----------------|-------|----------------|--------------|
| 1 | Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 6.321,86 m ² , Estrada dos Pereiras - Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 6.321,86 m ² , Estrada dos Pereiras, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Estrada dos Pereiras trecho entre Estaca 0PP e 36+18,092 m, Extensão: 738,092;Área Pavimentada: 6.321,86 m ² Colocação de placas de comunicação visual.mPrazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); Preço máximo: R\$ 1.548.875,01 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. (74015068) | 1,000 | M ² | | 1.492.566,89 | 1.492.566,89 |

Total do Participante: 1.492.566,89

Total Geral: 1.492.566,89

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Mandirituba, 23 de May de 2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

DEBORA CAVAGNOLLI
MEMBRO

JOSUE DA ROZA COELHO
MEMBRO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro
CEP: 83800-000 - Mandirituba

Concorrência
4/2022

Número Processo: 58/2022
Data do Processo: 25/03/2022

Página: 3 / 3

ANDERSON LUIS BATISTA
MEMBRO

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA
MEMBRO

ROBERTO INOCENCIO PEREIRA
PRESIDENTE

Anderson Luis Batista

Roqueffelis Alves da Silva

Roberto Inocencio Pereira

[Large diagonal signature or mark]

Wille



KOKOT
CONSTRUÇÕES

TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PRAÇA BOM JESUS, 44 - CENTRO
MANDIRITUBA-PR

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, Objeto: Pavimentação de via em CBUQ, 6.321,86 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho:

- Estrada dos Pereiras trecho entre Estaca 0PP e Estaca 36+18,092 m, Extensão: 738,092 m.

O preço global proposto para a execução do objeto é de R\$ **1.492.566,89** (Hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos.)

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 1 e 2) pela Comissão de Licitação

LOURIVAL
KOKOT:14712261900

Assinado de forma digital por
LOURIVAL KOKOT:14712261900
Dados: 2022.05.23 09:57:14 -03'00'

**KOKOT**

TERRAPLENAGEM

PAVIMENTAÇÃO

SANEAMENTO

LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | | Mandirituba | SAM | | 56 | |
|---------------------|-----------|---|---------|--------------------|----------|-------------------------------------|
| Projeto: | | Pavimentação de Via Urbana | LOTE nº | | 01 | |
| Local da Obra: | | Estrada dos Pereiras | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UD | ORÇAMENTO APROVADO | | |
| | | | | QUANT | UNIT | (R\$) - PM (R\$) - PM TOTALIS |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.800,00 |
| COMPOSIÇÃO1 | Orçacivil | PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA. | un | 1,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 2 | | TERRAPLENAGEM | | | | 58.900,80 |
| 401950 | DER | Compactação de Aterros 95% P.N. | m3 | 547,38 | 4,38 | 2.397,52 |
| 520100B | DER | Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat. | m3 | 3.582,96 | 15,77 | 56.503,28 |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | 374.746,27 |
| 533100A | DER | Refôrço do Subleito c/ mat. de 2ª Cat (saibro-moleado-cascalho) | m3 | 1.137,59 | 55,00 | 62.567,45 |
| 511100A | DER | Regularização compac.subleito 100% PN | m2 | 7.109,94 | 3,00 | 21.329,82 |
| 530200B | DER | Brita 4A | m3 | 995,39 | 115,00 | 114.469,85 |
| 531000A | DER | Brita Graduada | m3 | 1.137,93 | 155,00 | 176.379,15 |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | 440.112,88 |
| 560100B | DER | Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão | m2 | 6.321,86 | 0,39 | 2.465,53 |
| 589190A | DER mat | Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação | ton | 6,95 | 4.637,34 | 32.229,51 |
| 561100A | DER | Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 6.321,86 | 0,27 | 1.706,90 |
| 589420B | DER mat | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | ton | 3,16 | 4.125,87 | 13.037,75 |
| 570400B | DER | CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 758,09 | 188,06 | 142.566,41 |
| 589000M | DER mat | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 41,69 | 5.951,23 | 248.106,78 |
| 5 | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | 72.648,32 |
| 810150 | DER | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado | m | 1.486,16 | 48,00 | 71.335,68 |
| 810650 | DER | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado | m | 32,00 | 41,02 | 1.312,64 |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | 127.391,66 |
| 810250F | DER | Fincadinha de concreto - (5x22,5x45cm-0,01125m3/m) | m | 752,19 | 13,30 | 10.004,13 |
| 511000B | DER | Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento | m2 | 1.161,94 | 4,04 | 4.694,24 |
| 530200D | DER | Brita 4A - passeio | m3 | 9,69 | 115,00 | 1.114,35 |
| 531000B | DER | Brita Graduada - Passeio | m3 | 116,19 | 155,00 | 18.009,45 |
| 561100B | DER | Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 1.161,94 | 0,27 | 313,72 |
| 589420D | DER mat | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | ton | 0,58 | 4.125,68 | 2.392,89 |
| 570400D | DER | CBUQ - PASSEIO (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 83,66 | 188,04 | 15.731,43 |
| 589000R | DER mat | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 4,77 | 5.951,23 | 28.387,37 |
| 98504 | SINAPI | Plantio de Grama em placas | m2 | 3.675,94 | 12,00 | 44.111,28 |
| 605000G | DER | Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2 | un | 6,00 | 438,80 | 2.632,80 |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | 21.029,84 |
| 822000 | DER | Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | m2 | 499,28 | 28,00 | 13.979,84 |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-circular (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO | un | 10,00 | 500,00 | 5.000,00 |
| 820000H | DER | Placa sinalização refletiva-octogonal (0,2100 m2/ud) + suporte METÁLICO | un | 3,00 | 510,00 | 1.530,00 |
| 820000J | DER | Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO | un | 1,00 | 520,00 | 520,00 |
| 10 | | DRENAGEM | | | | 380.509,72 |
| 600300 | DER | Escavação de Bueiros em 1ª Categoria | m3 | 1.944,73 | 9,00 | 17.502,57 |
| 601200A | DER | Reaterro e apoio mecânico | m3 | 657,58 | 25,00 | 16.439,50 |
| 620100A | DER | Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m | un | 1,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 610400A | DER | Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação | m | 416,00 | 95,00 | 39.520,00 |
| 610400C | DER | Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1 | m | 435,00 | 180,00 | 78.300,00 |
| 610600D | DER | Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1 | m | 10,00 | 260,00 | 2.600,00 |
| BLSM120 | DER | B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m | un | 38,00 | 1.130,00 | 42.940,00 |
| CLM040 | DER | C.L. pré-moldado Tubo até 0,40 | un | 9,00 | 525,60 | 4.730,40 |
| PVMH80 | DER | P.V. pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m | un | 11,00 | 1.713,24 | 18.845,64 |
| DISSIPM | DER | Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60 | un | 1,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| comp01 | | Reaterro e apoio mecânico com saibro compactado | | 919,30 | 86,65 | 79.657,35 |
| 101581 | SINAPI | Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, em local com nível alto de interferência. AF 08/2020 | | 1.494,00 | 51,79 | 77.374,26 |
| 11 | | ENSAIOS TECNOLÓGICOS (A CADA 700 M²) (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra) | | | | 15.427,40 |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito | un | 10,00 | 139,72 | 1.397,20 |
| 8.1 | DAER/RS | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base | un | 10,00 | 139,72 | 1.397,20 |
| 5.1 | DAER/RS | Ensaio de Granulometria do Agregado | un | 20,00 | 141,30 | 2.826,00 |
| 7.4 | DAER/RS | Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas | un | 10,00 | 169,20 | 1.692,00 |
| 74022/53 | SEIL/2016 | Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica | un | 10,00 | 98,98 | 989,80 |
| 74022/56 | SEIL/2016 | Ensaio de Densidade do Material Betuminoso | un | 10,00 | 80,60 | 806,00 |
| 7.1 | DAER/RS | Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa | un | 10,00 | 131,92 | 1.319,20 |
| 3.20 | DAER/RS | Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica | gb | 1,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | 1.492.566,89 |

Av professor Alberto Piekarz,1880, - Colônia Antonio Prado - CEP 83.504-595 - Almirante Tamandaré-Pr - Fone: 0xx41 - 3353 1415 -

CNPJ 76.417.112/0001-04 - Incrição Estadual 102.00328-43 - site - www.kokot.com.br - e-mail kokot@kokot.com.br

LOURIVAL

KOKOT:14712261900

Assinado de forma digital por
LOURIVAL KOKOT:14712261900
Dados: 2022.05.23 09:41:57
-03'00'

MARCOS ROBERTO

KOKOT:71385304987

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
KOKOT:71385304987
Dados: 2022.05.23 10:19:17 -03'00'

| SFM | | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU | | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|---|--------------|---------------------|-------------------------------|--------------|------------|------------|------------|-----------------------------|---|---------------|------------------|-------------|------------|--------------|---------|
| Município: | MANDRITUBA | SAM | | Edital no Município | Procedimento previsto da Obra | | | | | Empréstimo | | | 1.492.566,89 | 100,00% | | | |
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | LOTE nº | | Data | 23/05/2022 | Dias | 70 | Data | 11/08/2022 | Contrapartida do Proponente | | | | 8,00% | | | |
| Quantidade: | 6.321,86 m2 | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | Valor Total | 1.492.566,89 | 100,00% | | | |
| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | TOTAL ITEM (R\$) | % S/ TOTAL | | | |
| | | | S | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 0 | 0 | |
| | Data Inicio | | 11/8/22 | 11/9/22 | 12/10/22 | 12/11/22 | 13/12/22 | | | | | | | | | | |
| | Data Fim | | 10/9/22 | 11/10/22 | 11/11/22 | 12/12/22 | 12/1/23 | | | | | | | | | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100 | | | | | 0 | | | | | | | 1.800,00 | 0,12 | | |
| 2 | TERRAPLENAGEM | 30 | 30 | | 30 | 10 | | | | | | | | 58.900,80 | 3,95 | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | 10 | 30 | 30 | 30 | 25 | 5 | | | | | | | 374.746,27 | 25,11 | | |
| 4 | REVESTIMENTO | | 15 | 30 | 30 | 25 | | | | | | | | 440.112,88 | 29,49 | | |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | | 25 | 35 | 35 | 5 | | | | | | | | 72.648,32 | 4,87 | | |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | 5 | 40 | 30 | 25 | | | | | | | | 127.391,66 | 8,54 | | |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | 10 | 35 | 35 | 20 | | | | | | | | 21.029,84 | 1,41 | | |
| 8 | DRENAGEM | 25 | 30 | 30 | 15 | | | | | | | | | 380.509,72 | 25,49 | | |
| 9 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | 5 | 25 | 25 | 25 | 20 | | | | | | | | 15.427,40 | 1,03 | | |
| TOTAIS | | | | | | | | | | | | TOTAIS | 1.492.566,89 | 100 | | | |
| COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | SERVIÇOS | FINANCIAMENTO | R\$ | PARCELAS | | | | | | | | | | Nº DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM | |
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | | | | | |
| 1T | SERVIÇOS PRELIMINARES | FINANCIAMENTO | R\$ | 1.800,00 | | | | | | | | | | | 1 | 1.800,00 | 0,12% |
| 1C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| 2T | TERRAPLENAGEM | FINANCIAMENTO | R\$ | 17.670,24 | 17.670,24 | 17.670,24 | 5.990,08 | 0,00 | | | | | | | 4 | 58.900,80 | 3,95% |
| 2C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| 3T | BASE / SUB-BASE | FINANCIAMENTO | R\$ | 37.474,63 | 112.423,88 | 112.423,88 | 93.686,57 | 18.737,31 | | | | | | | 5 | 374.746,27 | 25,11% |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| 4T | REVESTIMENTO | FINANCIAMENTO | R\$ | | 66.016,93 | 132.033,86 | 132.033,86 | 110.028,22 | | | | | | | 4 | 440.112,88 | 29,49% |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| 5T | MEIO-FIO E SARJETA | FINANCIAMENTO | R\$ | | 18.162,08 | 25.426,91 | 25.426,91 | 3.632,42 | | | | | | | 4 | 72.648,32 | 4,87% |
| 5C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| 6T | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | FINANCIAMENTO | R\$ | | 6.369,58 | 50.956,66 | 38.217,50 | 31.647,92 | | | | | | | 4 | 127.391,66 | 8,54% |
| 6C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | FINANCIAMENTO | R\$ | | 2.102,98 | 7.380,44 | 7.380,44 | 4.205,97 | | | | | | | 4 | 21.029,84 | 1,41% |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| 8T | DRENAGEM | FINANCIAMENTO | R\$ | 95.127,43 | 114.152,92 | 114.152,92 | 57.076,46 | | | | | | | | 4 | 380.509,72 | 25,49% |
| 8C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| 9T | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | FINANCIAMENTO | R\$ | 771,37 | 3.856,85 | 3.856,85 | 3.856,85 | 3.085,48 | | | | | | | 5 | 15.427,40 | 1,03% |
| 9C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | 0 | 0,00 | 0,00% |
| T | TOTAIS | FINANCIAMENTO | R\$ | 152.843,67 | 340.755,47 | 463.861,77 | 363.548,67 | 171.537,31 | | | | | | | | 1.492.566,89 | 100,00% |
| C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00% |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | | | R\$ | 152.843,67 | 340.755,47 | 463.861,77 | 363.548,67 | 171.537,31 | | | | | | | 1.492.566,89 | 100,00% |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | | | | R\$ | 10,24% | 22,83% | 31,08% | 24,36% | 11,49% | | | | | | | 1.492.566,89 | 100,00% |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | | | | R\$ | 10,24% | 33,07% | 64,15% | 88,51% | 100,00% | | | | | | | OK | OK |

LOURIVAL
KOKOT:14712261900

Assinado de forma digital por
LOURIVAL KOKOT:14712261900
Dados: 2022.05.23 10:21:21 -03'00'

MARCOS ROBERTO
KOKOT:71385304987

Assinado de forma digital por MARCOS
ROBERTO KOKOT:71385304987
Dados: 2022.05.23 10:21:56 -03'00'



KOKOT
CONSTRUÇÕES

TERRAPLENAGEM

PAVIMENTAÇÃO

SANEAMENTO

LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PRAÇA BOM JESUS, 44 - CENTRO
MANDIRITUBA-PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO**

KOKOT & IRMÃOS LTDA, - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 76.417.112/0001-04, com sede à Av Professor Alberto Piekarz, 1880, no Município de Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada pelo Sr(a) **LOURIVAL KOKOT**, portador do CI/RG nº 669.819, e inscrito no CPF/sob o nº 147.122.619-00, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em: continua.....

LOURIVAL
KOKOT:14712261900

Assinado de forma digital por
LOURIVAL KOKOT:14712261900
Dados: 2022.05.23 09:47:14
-03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PRAÇA BOM JESUS, 44 - CENTRO
MANDIRITUBA-PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir. (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou continua...

LOURIVAL
KOKOT:1471226190
0

Assinado de forma digital por
LOURIVAL KOKOT:14712261900
Dados: 2022.05.23 09:47:29
-03'00'





KOKOT
CONSTRUÇÕES

TERRAPLENAGEM

PAVIMENTAÇÃO

SANEAMENTO

LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PRAÇA BOM JESUS, 44 - CENTRO
MANDIRITUBA-PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO**

serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo.

Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário. 57 celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI

aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes,

Continua.....

LOURIVAL
KOKOT:14712261900

Assinado de forma digital por
LOURIVAL KOKOT:14712261900
Dados: 2022.05.23 09:47:44 -03'00'



KOKOT
CONSTRUÇÕES

TERRAPLENAGEM

PAVIMENTAÇÃO

SANEAMENTO

LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PRAÇA BOM JESUS, 44 - CENTRO
MANDIRITUBA-PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO

fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco,

Continua.....

LOURIVAL
KOKOT:14712261900

Assinado de forma digital por
LOURIVAL KOKOT:14712261900
Dados: 2022.05.23 09:47:59
-03'00'



KOKOT
CONSTRUÇÕES

TERRAPLENAGEM

PAVIMENTAÇÃO

SANEAMENTO

LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PRAÇA BOM JESUS, 44 - CENTRO
MANDIRITUBA-PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO

o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

58

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2022

LOURIVAL

KOKOT:14712261900

Assinado de forma digital por
LOURIVAL KOKOT:14712261900
Dados: 2022.05.23 09:48:16 -03'00'